

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA comunica que, a partir de 04 de Dezembro de 2017, conforme Edital nº 080/2017, estarão sendo convocados os Candidatos aprovados no Emprego abaixo, conforme segue:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 178/17

EMPREGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

CONCURSO Nº 01/17

Classificação Candidatos

16º LEONARDO LIEBERKNECHT ALCANTARA
17º MAIFAR CELESTE ZANETTI GONÇALVES
18º JÁ CONVOCADO PNE NO EDITAL Nº178/17

19º FERNANDA DA SILVA DUARTE

EMPREGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

AFRODESCENDENTE CONCURSO Nº 01/17

Classificação Candidatos

05º SANDER UBIRACI DA SILVA AFFONSO
06º LUCÍLE RAMOS BROCHADO
07º GABRIELA GARCIA AZEVEDO

Os mesmos deverão comparecer IMEDIATAMENTE na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, na Rua General Osório, 918, horário das **13h às 17h (segunda, terça, quarta e quinta-feira)**, para encaminhamento da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL, munidos dos seguintes documentos (originais e cópias): CPF, Carteira de Identidade, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, Certificado de Quitação Militar, Certidão de Quitação Eleitoral, retirado pelo site: <http://www.tse.gov.br>, PIS/PASEP Ativo, Registro Profissional, Carteira de Habilitação, Certidão de Nascimento (filhos menores de 14 anos), Carteira de Vacinação (filhos menores de 5 anos), Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos, Certidão de Casamento, Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone) ou Comprovante de residência com declaração do titular da conta (água, luz ou telefone), Diploma Escolar, Alvará Judicial de Folha Corrida expedido pelo Foro, retirado pelo site: <http://www.tjrs.jus.br>, Certidão de antecedentes criminais, retirado pelo site: <http://www.policiacivil.rs.gov.br/emissaoantecedentes>, uma foto 3x4 recente, declaração de bens (autenticada em cartório) ou cópia do imposto de renda, se detentor de cargo público Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar, se do sistema de cotas afrodescendente comprovante de Etnia, a fim de serem contratados até o dia 23 de Dezembro de 2017, conforme Estabelecido no artigo 18º da Lei 3008/86 (Estatuto), Lei Municipal nº 3775/93 e Lei Municipal nº 6518/17. **O candidato só será empossado, na forma da lei, se tiver o requisito exigido para o cargo, no caso de curso superior ter colado grau e apresentar toda a documentação e laudos da avaliação médica e psicológica até a data e horário previsto neste edital para a posse.**

Fernanda Lucena Jeziorski - Diretora de Recursos Humanos VISTO Jairo da Silva Dutra - Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira Pelotas, 01 de Dezembro de 2017.